



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 02 / 12 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1197

PUBLICADO	
DATA:	<u>02 / 12 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>01</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4363</u>

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 75/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ROSMERE HALMENSCHLAGER DILLENBURG MEI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Rosmere Halmenschlager Dillenburg 88646181987, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.875.024/0001-12, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Esperança, s/n.º., CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Rosmere Halmenschlager Dillenburg, residente e domiciliada na Rua Esperança, s/n.º., CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.077.806-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.461.819-87, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de outubro de 2017, o prazo de validade do Contrato Original n.º 75/2015, de 27 de janeiro de 2015.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 5.706,96 (cinco mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 16.556,72 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

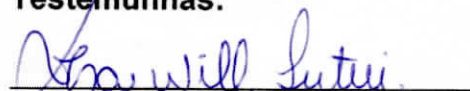
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

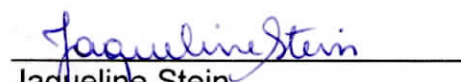
Mercedes, 30 de novembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Rosmere Halmenschlager Dillenburg MEI
CONTRATADA

Testemunhas:


Elsa Will Tutui
RG nº 5.725.228-6


Jacqueline Stein
RG nº 7.785.147-0